



Coordenação da Sede de Ponta Grossa

PORTARIA 01/2022/PTG/DPPR

Disciplina o funcionamento especial da sede de Ponta Grossa durante o mês de abril/2022 ou até término do período de indisponibilidade de serviços terceirizados de portaria/recepção e limpeza.

O DEFENSOR PÚBLICO COORDENADOR DA SEDE DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao artigo 6º, I, III, XI e XII, XIV e art. 7º, VIII, a e b, XI e XII da Instrução Normativa nº 40/2020;

CONSIDERANDO o teor do e-mail enviado aos defensores públicos coordenadores das sedes de Foz do Iguaçu, Cascavel, Guarapuava e Ponta Grossa pelo Gabinete da Defensoria Pública-Geral, em 24 de março de 2022, dando conta da interrupção temporária de serviços terceirizados de limpeza, por razões de ordem técnico-administrativas, a partir de 1º de abril;

CONSIDERANDO que a questão da limpeza tem o potencial de afetar o funcionamento das sedes e que foi sugerido pelo próprio Gabinete que as(os) coordenadoras(es) das sedes referidas disciplinem, via Portaria a ser homologada pela 2ª Subdefensoria, o funcionamento especial durante o período respectivo, RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspenso o atendimento presencial ao público para casos de natureza não urgentes a partir de 1º de abril de 2022 até o término do período de indisponibilidade de serviços terceirizados de portaria/recepção e limpeza.

§1º. Os casos de natureza urgente, assim compreendidos aqueles indicados para atendimento em período de plantão durante o recesso de final de ano, desde que abrangidos pelas atribuições dos Defensores Públicos lotados e em exercício nesta localidade, poderão continuar sendo atendidos presencialmente na sede quando a recusa dessa modalidade de atendimento puder afetar a preservação dos direitos da pessoa.

§2º. Mantém-se o horário de atendimento ao público, para os casos do parágrafo anterior, das 13h às 18h.

Art. 2º. O funcionamento especial da sede, nesse período, implica em redução da equipe de trabalho presencial visando diminuir o uso de ambientes e, por



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ



Coordenação da Sede de Ponta Grossa

consequente, da produção de resíduos e demanda por limpeza, estabelecendo-se rodízio entre membros, servidores e estagiários para presença na sede.

Parágrafo único. Em atendimento ao rodízio, será estabelecida escala de trabalho presencial de modo a haver ao menos um técnico administrativo, um assessor jurídico, uma servidora do Centro de Atendimento Multidisciplinar entre psicóloga e assistentes sociais e um estagiário.

Art. 3º. Na ausência de serviço terceirizado de portaria, um integrante da equipe será designado para a recepção das pessoas que procurarem a instituição, dando-lhe o devido direcionamento.

Art. 4º. Especialmente durante a interrupção do serviço terceirizado de limpeza, os membros, servidores, estagiários e terceirizados deverão zelar pela higiene geral da sede e ficarão responsáveis pela manutenção da limpeza e organização de seus respectivos postos de trabalho e de todo o material do qual fizer uso.

Art. 5º. Esta Portaria, após análise e homologação da 2ª Subdefensoria Pública-Geral, entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Grossa, 29 de março de 2022.

JÚLIO CÉSAR DUAILIBE SALEM FILHO
Defensor Público Coordenador da Sede de Ponta Grossa



ePROCOLO



Documento: **PORTARIA01.2022.PTGDPPRdisciplinafuncionamentoespecialdasedeassinada.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Julio Cesar Duailibe Salem Filho** em 29/03/2022 11:47.

Assinatura Simples realizada por: **Julio Cesar Duailibe Salem Filho** em 29/03/2022 13:41.

Inserido ao protocolo **18.799.435-7** por: **Julio Cesar Duailibe Salem Filho** em: 29/03/2022 13:40.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
3adc7b5ec528029bf4ad293ff5eb32b6.